

EDITAL N.º ED/545/2022

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

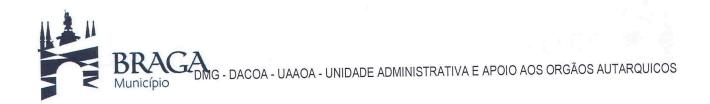
FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 14 de novembro do corrente ano, deliberou aprovar as Normas do "Concurso Eco - Natal 2022", que se anexam. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Município de Braga, 14 de novembro de 2022.

Presidente da Câmara,

(Dr. Ricardo Rio)

(8)





XIX Concurso Eco-Natal (2022)

O Natal tornou-se num período de grande consumismo, esvaziando-se da sua essência, a partilha e a entreajuda. É, portanto, essencial ensinar aos jovens como reduzir ao nível do consumo, reutilizar e reciclar os resíduos.

Normas

- 1. O concurso Eco-Natal é uma iniciativa da Divisão do Ambiente, Alterações Climáticas e Política Animal da Câmara Municipal de Braga.
- 2. Este tem como objetivo estimular a imaginação e a criatividade de crianças e jovens em idade escolar, visando o passar da mensagem dos 3 R.
- Os trabalhos devem ser inéditos e coletivos.
- 4. Escalões: I escolas do 1.ºciclo, II escolas do 2.º e 3.º ciclos e III entidades com atividades de tempos livres (ATL), todos do concelho de Braga.
- 5. Os tipos de trabalho são: árvores de Natal, e ornamentos diversos de temática natalícia (incluindo presépios), feitos a partir de resíduos sólidos urbanos: embalagens de plástico, metal ou cartão complexo (vulgo Tetra Pak), tecidos, rolhas, caricas, etc.), com uma única exceção, a dos materiais de adesão (colas e agrafos).
- 6. Os trabalhos do escalão I, como serão colocados no Posto de Turismo, deverão ter a altura máxima de 1,4 m (incluindo a eventual base de sustentação), largura máxima de 40 cm e poderão incluir papel (revistas, embalagens de cartão, jornais, etc.).
- 7. Os trabalhos do escalão II e III deverão ter até 2 m de medida máxima e, dado que serão colocados na via pública, ser concebidos de forma particularmente resistente à chuva e ao vento e ter presente que se trata de arte efémera, exposta à intempérie e eventual vandalismo, e ter prevista a sua forma de sustentação.
- 8. Cada trabalho deverá ser entregue com envelope preso provisoriamente que, no exterior, identifique a entidade e o concurso, contendo no seu interior um cartão de 10cm x 15cm (no caso do escalão I), e de 20cm x 30cm no caso dos restantes (e plastificado), com a indicação do concurso, entidade, autor(es), escalão e título.
- 9. Cada trabalho deverá ser acompanhado de uma ficha técnica, afixada ao trabalho, de 10cm x 15cm (escalão I) ou 20cm x 30cm (plastificado escalão II e III) e letra proporcional dependendo do escalão, na qual se enumerem os materiais utilizados e se descrevam, sucintamente, as técnicas. Esta ficha não deverá ter qualquer identificação da entidade, para o júri a poder consultar.
- 10. Os trabalhos do escalão I deverão ser entregues até 28 de novembro, no Posto de Turismo, no horário: 2.ª-feira a domingo, 9h às 13h e das 14h às 18h. A CMB/JF irá buscar às entidades os trabalhos dos restantes escalões, em data e hora a definir (previsivelmente por volta desse dia).
- 11. Serão atribuídos três prémios a cada escalão, dentro de cada modalidade, constituídos por material didático ligado ao ambiente ou horticultura/jardinagem, no valor, respetivamente de:



- 1.º prémio 80€, 2.º 65€ e 3.º 45€, podendo, ainda, ser atribuídas menções honrosas a quem o júri considere merecedores de tal distinção.
- 12. Os resultados serão divulgados nos órgãos de comunicação social e, as entidades a que pertençam os autores dos trabalhos premiados serão informadas diretamente.
- 13. Os trabalhos a concurso integrarão uma exposição a realizar no Posto de Turismo e na via pública.
- 14. A todas as entidades concorrentes será entregue um Certificado de Participação.
- 15. No caso de desistência a entidade deverá informar desse facto a organização até, no máximo, uma semana antes do período de entrega dos trabalhos.
- 16. Serão excluídos os trabalhos que não sejam entregues dentro do prazo previsto e desclassificados os que não respeitarem o presente regulamento.
- 17. Os trabalhos serão apreciados por um Júri de reconhecida idoneidade. As decisões do Júri serão tomadas por unanimidade ou maioria e delas não poderá haver recurso.
- 18. A inscrição implica a aceitação integral das presentes normas sendo que os casos omissos ou de interpretação dúbia serão objeto de deliberação da organização do concurso.
- 19. Para qualquer esclarecimento contactar a Divisão do Ambiente, Alterações Climáticas, e Politica Animal da Câmara Municipal de Braga pelo telefone: 253 202 860,ou pelo correio eletrónico: ambiente@cm-braga.pt.
- 20. As inscrições deverão ser enviadas até ao dia 14 de novembro de 2022, para ambiente@cmbraga.pt ou:

Divisão do Ambiente

Câmara Municipal de Braga

Edifício do Pópulo

4700-312 BRAGA